



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
**GABINETE DA PREFEITA**  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



**DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

*DECLARA PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Excelentíssima Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do município de Mucajaí, Estado de Roraima no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Mucajaí no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado de 07 de setembro de 2021.

Paragrafo Único - Os pagamentos aos cofres públicos que tiverem como data para pagamento o dia acima especificado poderão ser quitados no primeiro dia útil subsequente, sem o acréscimo de qualquer importe de multa e juros pelo dia respectivo.

Art.2º Em razão da necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais excetua-se dos efeitos deste decreto a CPL, Departamento de Convênios e todos os serviços de saúde e limpeza urbana.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal, e publicação simultânea.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de Julho, 02 de setembro de 2021.

  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí- RR

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JOHNY HEVERTON ALVES MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 062.532.556-73, para o Cargo Comissionado, **CC - V de SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
**PREFEITA DE MUCAJAÍ**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Excelentíssima Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do município de Mucajaí, Estado de Roraima no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Mucajaí no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado de 07 de setembro de 2021.

**Paragrafo Único** - Os pagamentos aos cofres públicos que tiverem como data para pagamento o dia acima especificado poderão ser quitados no primeiro dia útil subsequente, sem o acréscimo de qualquer importe de multa e juros pelo dia respectivo.

**Art.2º** - Em razão da necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais excetua-se dos efeitos deste decreto a CPL, Departamento de Convênios e todos os serviços de saúde e limpeza urbana.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal, e publicação simultânea.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
**PREFEITA DE MUCAJAÍ**